



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.851
de 28 / 11 / 91

Processo n.º 18.301

PROJETO DE LEI N.º 5.559

Autoria: ROLANDO GIAROLLA

Ementa: Denomina "Avenida LUIZ PELLIZZARI" a via pública que, iniciando na Aveni
da Engº João Fernandes Gimenes Molina, dá acesso à Rodovia da Uva.

Arquive-se

Almanfidi

Director

29 / 11 / 91

F. 10.91



PP-822

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Fls. 02
Proc. 18301
Out

18301 00191 1738

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À C.J. E ÀS SEGUINTES COMISSÕES:
CR (Legalidade e mérito)
Presidente
08/10/91

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
05/11/91

PROJETO DE LEI Nº 5.559

Denomina "Avenida LUIZ PELLIZZARI" a via pública que, iniciando na Avenida Engº João Fernandes Gímenes Molina, dá acesso à Rodovia da Uva.

Art. 1º É denominada "Avenida LUIZ PELLIZZARI" a via pública que, iniciando na Avenida Engº João Fernandes Gímenes Molina, dá acesso à Rodovia da Uva.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Sr. Luiz Pellizzari foi um cidadão que, dentro de seu meio laboral, destacou-se em nossa comunidade, desenvolvendo a agricultura na região do Bairro do Poste.

Com este projeto pretendo emprestar o nome daquele saudoso munícipe a uma via pública situada nas imediações do local onde por tantos anos ele viveu, e para tanto busco o aval dos nobres pares nesse sentido.

Sala das Sessões, 07.10.91

[Assinatura]
ROLANDO CIAROLLA

RSV



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: LUIZ PELLIZZARI

Nascido em: 11 / 11 / 1910

Local: JUNDIAÍ

Estado: SP

Falecido em: 25 / 06 / 1986

Local: JUNDIAÍ

Estado: SP

Filiação: DANIEL PELLIZZARI

MARIA ASSUNPTA BALDIN

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Filho de imigrantes italianos, Luiz Pellizzari foi uma pessoa querida na região do Bairro do Poste, onde residiu e trabalhou na lavoura durante muitos anos, suprimdo sua família e desenvolvendo a agricultura local.

Casou-se com Da. Maria Petroni, com quem teve os filhos: Elza, Iraci, Hélio, Hermenegildo, Antonio e Roberto.

Representante da Família:

Nome: ROBERTO PELLIZZARI (filho)

End.:

fone: 486-4103

Informante:

Nome:

End.:

fone:

Em 08 de OUTUBRO de 19 91



Jdim Tulipas

VIADUTO DA RODO-
VIA DOS BANDEIRANTES

SERVIÇÃO DE SÍTIOS

Av. Luiz Pellizzari
(ANTIGA ESTRADA SANTA TERESA)

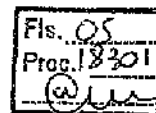
Distrito Industrial

Av. Engº João Fernandes Gimenes Molina

RODOVIA DA UVA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

Albino
Diretor Legislativo

08/10/91



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº1322

PROJETO DE LEI Nº 5559

PROC. Nº 18301

De autoria do nobre Vereador Rolando Giarolla*****; o presente Projeto de Lei denomina a via pública que especifica.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 02 , e vem instruída com documentos de fls. 03/04, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

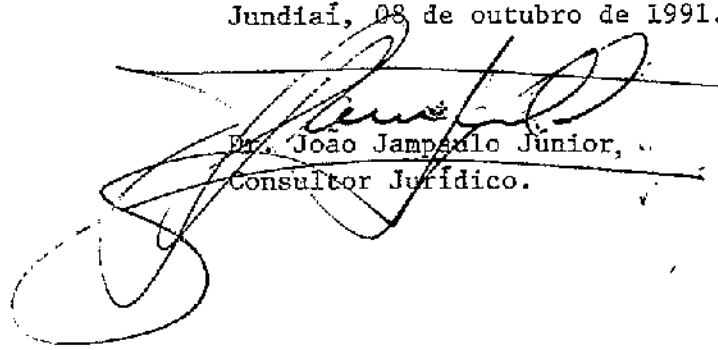
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

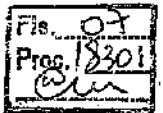
Jundiaí, 08 de outubro de 1991.


Dr. João Jampalio Junior,
Consultor Jurídico.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CABINETE DO PRESIDENTE



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Almanfred
Diretor Legislativo

08/10/91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador AVOZO

para relatar no prazo de 7 dias.

[Signature]
Presidente
08/10/91



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.301

PROJETO DE LEI Nº 5.559, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que denomina "Avenida LUIZ PELLIZZARI" a via pública que, iniciando na Avenida Engº João Fernandes Gimenes Molina, dá acesso à Rodovia da Uva.

PARECER Nº 5.530

No rol de atribuições do membro do Legislativo figura a de, com a sanção do Chefe do Executivo, apresentar proposições que versem sobre a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

O projeto ora em exame tem tal pretensão, estando, pois, revestido do caráter legalidade no que tange à iniciativa e à competência, de acordo com a manifestação do órgão técnico, às fls. 06, que subcrevemos na totalidade.

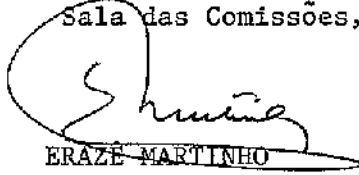
O autor almeja emprestar o nome do cidadão Luiz Pellizzari a uma via pública da região do Bairro do Poste, onde ele residiu, criou família e desenvolveu a agricultura, alcançando prestígio e admiração daqueles que lá se encontram estabelecidos.

Justa, então, a homenagem que se lhe pretende prestar, concluímos votando favoráveis ao projeto.

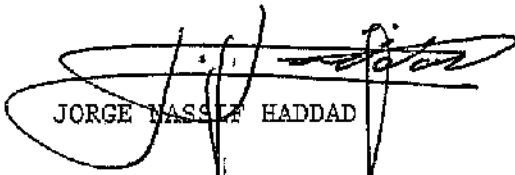
É o parecer.

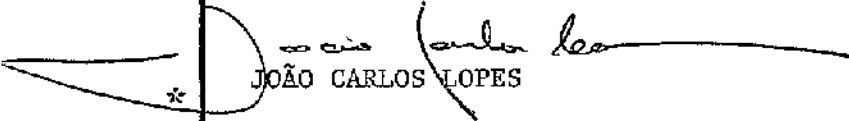
Sala das Comissões, 15.10.91

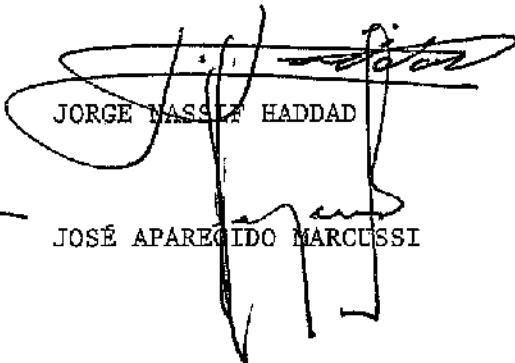
APROVADO EM 15.10.91


ERAZÉ MARTINHO
Presidente e Relator


ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI


JORGE BASSI HADDAD


JOÃO CARLOS LOPES


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 09
Proc. 8301
Qu

Of. PM 11.91.12

Em 06 de novembro de 1991.

Proc. 18.301

Exmo. Sr.

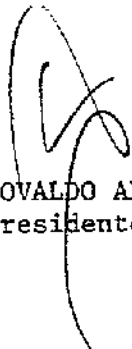
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de

JUNDIAÍ

Para a mais perfeita análise de V.Exa., anexo encaminho, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 4.109, originado do Projeto de Lei nº 5.559, aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 último.

Queira aceitar, nesta oportunidade, protestos de estima e distinto apreço.


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

* aat.



PROJETO DE LEI Nº 5.559
PROCESSO Nº 18.301
OFÍCIO P.M. Nº 11/91/12

AUTÓGRAFO Nº 4.109

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08/11/91

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

02/12/91

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 804/91

Proc. nº 19.019-8/91

10935 NO. 21 83749

Jundiá, 28 de novembro de 1.991.

PROJ. 10012

Senhor Presidente:

Junta-se.

PRESIDENTE

29/11/91

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5.559, bem como cópia da -
Lei nº 3.851, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os --
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

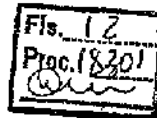
mabp



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Proc. 18.301

GP, em 28.11.91

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS,
Prefeito do Município de --
Jundiaí, PROMULGO a presen-
te Lei:

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.109

(Projeto de Lei nº 5.559)

Denomina "Avenida LUIZ PELLIZZARI" a via pública
que, iniciando na Avenida Engº João Fernandes Gi-
menes Molina, dá acesso à Rodovia da Uva.

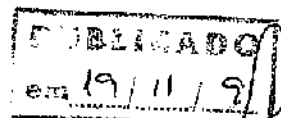
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São
Paulo, faz saber que em 05 de novembro de 1991 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Avenida LUIZ PELLIZZARI" a via públi-
ca que, iniciando na Avenida Engº João Fernandes Gimenes Molina, dá aces-
so à Rodovia da Uva.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de novembro de mil nove-
centos e noventa e um (06.11.1991).

ARIOVALDO ALVES,
Presidente.



aat.



10M 29.11.91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
-Proc. nº 19.019-8/91-

Fig. 13
Proc. 18301
W

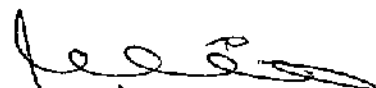
LEI Nº 3.851 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.991

Denomina "AVENIDA LUIZ PELLIZZARI" a via pública que, iniciando na Avenida Engº João Fernandes Gimenes Molina, dá acesso à Rodovia da Uva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 5 de novembro de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida LUIZ PELLIZZARI" a via pública que, iniciando na Avenida Engº João Fernandes Gimenes Molina, dá acesso à Rodovia da Uva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

LEI N° 3.851 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINA "AVENIDA LUIZ PELLIZZARI" a via pública que, iniciando na Avenida Eng° João Fernandes Gimenes Molina, dá acesso à Rodovia da Uva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 5 de novembro de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° — É denominada "Avenida LUIZ PELLIZZARI"

a via pública que, iniciando na Avenida Eng° João Fernandes Gimenes Molina, dá acesso à Rodovia da Uva.

Art. 2° — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Director *W. W. Humphreys*

Quorum M.S.

Juntadas fls. 01/05 em 08.10.91 @lu fls. 06/08 em 15.10.91 @lu
fls. 09/14 em 29.11.91 @lu

Observações